

ATA Nº 013/2019
ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Às nove horas do dia trinta de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Coordenação de Suprimentos, a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para fins de deliberar acerca do parecer exarado pela comissão técnica formada pelos engenheiros João Ricardo Leturiondo Pureza, Alexandre Grochau Menezes e Vanessa Staats quanto a Qualificação Técnica dos licitantes do presente certame. Conforme o parecer, os serviços que constam no Atestado de Capacitação Técnico-Operacional da empresa D.D. Vargas emitida pela empresa HMC Incorporadora são incoerentes com os serviços que constam na CAT respectiva. Porém, em consulta à Assessoria Jurídica, esta situação se enquadra na previsão do §3º do art. 43 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo possível a realização de diligência, para fins de esclarecimentos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente. Partindo-se do princípio de que a informação consta nos documentos originários apresentados pela empresa, a Comissão Permanente de Licitações decide por encaminhar o processo à área técnica para que, conhecedora dos requisitos técnicos, faça diligência a fins de esclarecer esse fato que se mostrou incoerente.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata.

Luciana Moraes Luciana Moraes

Oscar Bohrer Neto Oscar Bohrer

Sandra Luciana da Rosa Sandra Luciana da Rosa